PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 22 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.107, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, INCLUINDO A ADESA AO QUADRO DE ENTIDADES APTAS A RECEBER RECURSOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O quadro de entidades trazidas no art. 1º da Lei Municipal n. 3.107, de 22 de janeiro de 2025, passa a incluir a ASSOCIACAO DESPORTIVA SANTO AMARO – ADESA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.169.765/0001-36, com repasse anual de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL
Associação Desportiva Santo Amaro	06.169.765/0001-36	45.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 22 de abril de 2025.

_____

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Prefeito Municipal

MENSAGEM 062/2025

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 22 de abril de 2025.

Excelentíssimo Vereador
JULIO JACOB BROERING NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhor Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores**,** o Projeto de Lei Complementar que **"Altera a Lei Municipal n. 3.107, de 22 de janeiro de 2025, incluindo a ADESA ao quadro de entidades aptas a receber recursos do Município de Santo Amaro da Imperatriz".**

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

_____

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL